

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003796/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/09/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR062413/2016
NÚMERO DO PROCESSO: DATA 46212.019172/2016-38
DO PROTOCOLO: 16/09/2016

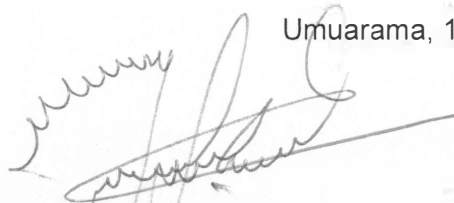
Pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, arquivado no Ministério do Trabalho em 31/08/2016, sob número de identificação MR058510/2016 – Processo 46212.017894/2016-58, que entre si fazem, de um lado representando os **EMPREGADORES, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA**, CNPJ 79.266.730/0001-99 e Registro Sindical nº 002.152.88317-3, Av Presidente Castelo Branco, nº 3.806, Edifício Itália, sala 1.202, na cidade de Umuarama-Pr., representado pelo seu Diretor Presidente, José Carlos Strassi, portador do CPF nº 604.976.709-25, e de outro lado, representando os **EMPREGADOS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA**, CNPJ 76.722.750/0001-39 e Registro Sindical 005.158.01814-2, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 5.400, Edifício Caravelas - sala 3, cidade de Umuarama-Pr, representado por sua Diretora Presidente, Miromar Ponciano de Andrade, portadora do CPF nº 606.514.589-00, abaixo assinados, devidamente autorizados pelas respectivas Assembléias Gerais, têm justo e contratado firmar o presente Termo Aditivo, à Convenção Coletiva de Trabalho, na forma abaixo

Cláusula 1ª – DA ABRANGENCIA – O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, abrange todas as empresas do Comércio Varejista, representadas pelo **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA** e a todos os empregados representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA**, em suas respectivas bases territoriais, na forma como já previsto na CCT 2016/2017.

Cláusula 2ª – DO OBJETO – Cláusula 25.3 O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 tem como finalidade, retificar o horário de trabalho dos empregados alcançados por esta categoria no dia 08 de outubro de 2016, horário correto a ser considerado: 09:00 horas às 17:00 horas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Umuarama, 14 de Setembro de 2016.



SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA.

José Carlos Strassi - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA
Miromar Ponciano de Andrade - Presidente

